



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2004

Assunto Autoriza a Aquisição de Imóvel
para a Construção de uma praça Pública

Ante-Projeto de Lei Nº 007/2004

Prefeitura Municipal

RESOLUÇÃO Nº 208/2004

EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA OBRAS DE REFORMA DE UMA PRAGA PÚBLICA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Sr. JOSÉ DA SILVA BARRA, APROVA O PROJETO DE LEI Nº 208/2004.

O Poder Executivo Municipal autoriza a aquisição de um imóvel urbano de área de 3.200,00 m² a ser desmembrado da propriedade denominada "Chacara" com área total de 16.000,00 m², confrontando-se pela frente com a rua Angelo Antonio de Almeida, fundos com o Sr. João Fernandes Gomes e pelo lado esquerdo com o Sr. João Fernandes Gomes, formando um triângulo situado no 1º Distrito da Municipalidade da Chatuba, de propriedade de José Carlos de Araújo Lopes, que se destinará a construção de uma praça pública.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em São João de Barro, 12 de maio de 2004.

LR. 208/2004
ALBERTO DA SILVA FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROEJTO DE LEI N ° 007/2004

EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com uma área de 3.200,00 metros quadrados a ser desmembrada da propriedade denominada "Chácara" com área total de 200.161,41 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a rua Ângelo Antônio Mendonça, fundos com a rua Arlindo Fernandes Gomes lado direito com o encontro de duas ruas em formato de triângulo situado no 1º Distrito deste Município, no Bairro da Chatuba, de posse do Sr. José Carlos de Araújo Gomes, que se destinará a construção de uma praça pública

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE MAIO DE 2004.

SÃO JOÃO DA BARRA

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
- PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Em 26/04/04

MENSAGEM N.º 007/2004

Presidente

R-6 - 31/03/04

São João da Barra, 25 de março de 2004.

ASSUNTO: ENCAMINHA O ANTE-PROJETO DE LEI N.º 007/2004.

Comissão de Finança e Orçamento

Em 26/04/04

Presidente

2º Discussão

Em 26/04/04

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Ex.ª, o Ante-Projeto de Lei n.º 007/2004 que cuida do pedido de Autorização Legislativa para aquisição de imóvel com 3.200,00 m² a ser desmembrada da propriedade denominada "Chácara" com área total de 200.161,41 m² situado no 1º Distrito deste Município no bairro da Chatuba, destinado a construção de uma praça pública.

Aut. do Sr. Carlos Roberto da Silva Pereira
Presidente

A presente matéria está amparada pela L.O.M.

A área mencionada é urbana e foi avaliada por comissão designada pela Portaria 184/2003 com utilização de critérios técnicos e legais vigentes.

Segue em anexo o laudo de avaliação do referido imóvel feito dentro da melhor técnica onde ficou apurado o real valor de mercado. O valor apurado levou em consideração as benfeitorias públicas existentes no local conforme Lei Municipal nº 033/91.

Sem mais, certo da aprovação da matéria em regime de URGÊNCIA, agradeço oportunidade em que apresento a V. Ex.ª e a seus pares os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 08/04 Fis 01F

Livro 01 Data 31/03/04

Func. Encarregado

1º Discussão
Em 03/03/04
Presidente

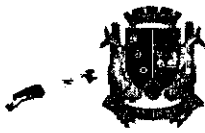
AO EXMº SR.
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Amaro Elie de Souza

João B. S. Silva

Paulo Augusto
João Batista
João Amador
K. J. J.

Em nome da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTE PROJETO DE LEI N.º 007/2004

EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com uma área de 3.200,00 m² a ser desmembrada da propriedade denominada "Chácara" com área total de 200.161,41 m², confrontando-se pela frente com a rua Ângelo Antônio Mendonça, fundos com a rua Arlindo Fernandes Gomes lado direito com o encontro de duas ruas em formato de triângulo situado no 1º Distrito deste Município no bairro da Chatuba, de posse do Sr. José Carlos de Araújo Gomes que se destinará a construção de uma praça pública.
- Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de março de 2004.


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA REDAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Ante-Projeto de Lei 007/2004

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação Finanças e Orçamento, apreciando o Ante-Projeto de Lei nº 007/2004, do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a Aquisição de um Imóvel para construção de uma Praça Pública, é de PARECER FAVORÁVEL, pois se trata de matéria que encontra-se de acordo com a legislação pertinente em vigor e recomenda-se aos seus pares a sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2004.

APROVADO

03/05/04

Roberto da Silva Pereira
Presidente

Carlos Alberto Alves Maia
Carlos Alberto Alves Maia
Presidente de Just. Redação

João Batista Alves dos Santos
João Batista Alves dos Santos
Relator de Just. Redação

Ary Florenço do Amaral
Ary Florenço do Amaral
Membro de Jus. Redação

Francisco Flávio Batista
Francisco Flávio Batista
Presidente de Finança e Orçamento

Amaro Elio de Souza Ribeiro
Relator de Finança e Orçamento

José Amaro Martins de Souza
Membro de Finança e Orçamento

SÃO JOÃO DA BARRA